



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 06 / 06 / 2002

Edmundo Sérgio Telles Estefen
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 018/2002

“Dispõe sobre a denominação de Travessa Moisés Augusto Santiago a logradouro público desta cidade”.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Travessa Moisés Augusto Santiago”, a travessa que interliga a Praça do Rosário à Rua Joana Manso de Loyola, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 06 de Junho de 2002.

Edmundo Sérgio Telles Estefen
Vereador – Edmundo Sérgio Telles Estefen
= Autor =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que faço encaminhar, para apreciação dos nobres colegas, baseia-se no motivo pelo qual desejo prestar esta homenagem póstuma a Moisés Augusto Santiago, com o apoio da família que é tradicional em Tocantins.

Contando com o apoio dos nobres colegas e aquiescência do Executivo Municipal.